



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 14 DE ABRIL DE 2016

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 14 DE ABRIL DE 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento Urbano de Criciúma,

Considerando a necessidade de adequação da destinação legal atual à realidade da área, permitindo o desenvolvimento da região a que pertencem,

Resolve:

Indeferir a solicitação de alteração de zoneamento do solo e dos índices urbanísticos (I.A., T.O., e nº de pavimentos) nos bairros do Grande Pinheirinho em especial na Rua Bom Jardim da Serra, assim como indeferir também a possibilidade de alargamento viário desta via de 12 (doze) metros para 15 (quinze) metros. Conforme registrado em Ata da reunião na data de 14/04/2016.

Jader Jacó Westrup
Vice-Presidente do CDM



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 14 DE ABRIL DE 2016

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 14 DE ABRIL DE 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento Urbano de Criciúma,

Considerando a necessidade de adequação da destinação legal atual à realidade da área, permitindo o desenvolvimento da região a que pertencem,

Resolve:

Deferir a MINUTA DE LEI COMPLEMENTAR que acrescenta o parágrafo único ao art. 35 e cria o Anexo 25, ambos da Lei Complementar 095 de 28 de dezembro de 2012 – Plano Diretor Participativo. Conforme registrado em Ata da reunião na data de 14/04/2016.

Jader Jacó Westrup
Vice-Presidente do CDM



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 14 DE ABRIL DE 2016

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 14 DE ABRIL DE 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento Urbano de Criciúma,

Considerando a necessidade de adequação da destinação legal atual à realidade da área, permitindo o desenvolvimento da região a que pertencem,

Resolve:

Deferir a formação da **Comissão Preparatória para a elaboração da 6ª Conferência da Cidade**, sendo para isto utilizada a estrutura da Câmara Temática II do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, com alguns acréscimos de membros, ficando assim distribuídos: 03 REPRESENTANTES PODER PÚBLICO MUNICIPAL: Tânia Barcelos Nazari (DPFT), Jader Westrup (Planejamento), Giuliano Colossi (Planejamento). + Silvio Ávila Junior (GABINETE), José Carlos Mello (CÂMARA DE VEREADORES), Julio Colombo (CÂMARA DE VEREADORES). 01 REPRESENTANTE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS: CASAN. 01 REPRESENTANTE DOS SETORES EMPRESARIAIS: ACIC + SINDUSCON, SECOVI, SIESESC. 01 REPRESENTANTE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS: ACEM + IAB. 01 REPRESENTANTE DAS CAT. ACADEMICAS E DE PESQUISA: UNESC. 01 REPRESENTANTE DE ONGs: APACRI. 01 REPRESENTANTE INDICADOS PELOS MOV. SOCIAIS E POP: UABC + UABC, CUT, STICCFMSSCCM, STTR. **03 REPRESENTANTES DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS**: Diógenes Almeida, Jeferson Aléssio, Crisciano Botelho +DELEGADO, DELEGADO, DELEGADO. Conforme registrado em Ata da reunião na data de 14/04/2016.

Jader Jacó Westrup
Vice-Presidente do CDM